



NORMA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – NPPC BIOTECNOLOGIA Nº 02

Dispõe sobre as normas para Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Goiás, considerando o projeto pedagógico do Curso, e aprovada pelo Conselho Diretor em 14/12/2017.

O Conselho Diretor do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (IPTSP/UFG), em reunião realizada aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, analisou e aprovou as normas para trabalho de conclusão de curso do Curso de Graduação em Biotecnologia, considerando a proposta elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia da UFG, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biotecnologia (RESOLUÇÃO – CEPEC Nº **XXXXXX**),

RESOLVE:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho acadêmico, de caráter científico, que deve ser elaborado em forma de monografia, visando à iniciação e o envolvimento do estudante de graduação no campo da pesquisa científica. O termo monografia caracteriza-se pela abordagem de um único tema: “monos” (mono) significa um só e “graphein” (grafia) significa escrever, visando a abordagem e resolução de um problema. Dessa forma, a monografia é um trabalho com desenvolvimento por escrito de um tema específico que resulte de interpretação científica, com o intuito final de apresentar uma contribuição relevante ou original à ciência.

O TCC será desenvolvido com fundamentação nas atividades executadas durante as disciplinas de Iniciação à Pesquisa I e Iniciação à Pesquisa II oferecidas nos 7º e 8º períodos, respectivamente, e será pré-requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Biotecnologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Por se tratar de um pré-requisito, fica entendido que o estudante, independente da aprovação no TCC, deverá integralizar todas as disciplinas do curso para a obtenção do título.

Espera-se que o estudante desenvolva as suas potencialidades no método científico na forma de uma monografia orientada por um professor ou pesquisador competente. Parte do TCC poderá ser realizada em indústrias, laboratórios privados, institutos ou laboratórios de pesquisas de



universidades, desde que credenciadas no Curso. As etapas do TCC incluem a produção e entrega de um documento escrito na forma de uma monografia a ser defendida em uma apresentação oral pública, avaliada por uma Comissão examinadora constituída pelo orientador e dois professores/pesquisadores com comprovada atuação na área do trabalho (de acordo com item 2.3). Além disso, a monografia escrita e a apresentação oral deverão seguir a normatização disponível no “Manual de Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso” do Curso de Graduação em Biotecnologia.

Para o TCC, o discente poderá aproveitar os resultados de pesquisa desenvolvida durante os Programas de Iniciação Científica (PIBIC e/ou PIVIC, PIBITI e/ou PIVITI e/ou Extensão), geridos pela UFG ou instituições conveniadas. O discente deverá desenvolver um projeto de pesquisa para a disciplina Iniciação à Pesquisa I, cuja avaliação será feita com base na entrega do pré-projeto escrito e assinado pelo orientador. Além disso, o estudante deverá produzir relatório parcial contendo todos os resultados de atividades desenvolvidas no período e responder a um questionário sobre o desenvolvimento de seu projeto (ANEXO I).

Na disciplina de Iniciação à Pesquisa II será necessária entrega do segundo relatório parcial de atividades e a finalização da monografia com apresentação oral para uma comissão avaliadora. Ainda, será enviado ao orientador um questionário para avaliação de desempenho do aluno (ANEXO II). A aprovação final será a avaliação das atividades do discente pelo orientador e a entrega da monografia aprovada e corrigida. Além disso, é necessário o preenchimento de um formulário específico com os dados do projeto e a anuência do orientador e do discente.

O TCC deverá ser entregue sob a forma de uma Monografia que poderá ser feita por meio de experimentação ou por um trabalho de revisão bibliográfica. A monografia deverá abordar temas associados direta ou indiretamente às atividades do campo de atuação da Biotecnologia.

1. ORIENTAÇÃO

1.1. O ORIENTADOR

A função de Orientador de monografia será exercida por Professores da UFG, ou ainda, por Preceptores das instituições conveniadas que ofereçam campos de estágio, desde que os mesmos tenham a Especialização como titulação mínima.

Cada orientador poderá orientar no máximo três estudantes para o desenvolvimento de TCC, salvo avaliação e homologação pelo NDE. O orientador, quando pertencente ao quadro de professores a UFG, será inserido nas Disciplinas de Iniciação à Pesquisa I e II e será computada uma carga horária semestral de 16 horas por estudante orientado, nas respectivas disciplinas.

As funções do orientador são:

- a) assessorar o acadêmico na elaboração do projeto de pesquisa, execução do trabalho científico e redação da monografia;

- b) acompanhar a frequência e as atividades semanais do orientando;
- c) zelar pela ética e cumprimento das normas que envolvem as pesquisas;
- d) seguir as normas para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidas pela UFG;
- d) estabelecer a data e coordenar a apresentação da monografia.

O orientador deverá assinar um Termo de Compromisso de Orientação e disponibilidade de no mínimo quatro horas semanais para orientação, o qual será encaminhado à Coordenação das disciplinas de Iniciação à Pesquisa I e II. Caso o Orientador afaste-se da orientação, o mesmo deverá enviar à coordenação do curso uma carta informando o motivo do desligamento do estudante. Após esse procedimento, a Coordenação do Curso de Biotecnologia juntamente com o estudante e o NDE deverão indicar outro orientador.

1.2. O CO-ORIENTADOR

É facultado ao orientador indicar um co-orientador para o TCC, em casos onde houver o entendimento da necessidade. O co-orientador terá as atribuições de assessorar o acadêmico, juntamente com o orientador, na elaboração do projeto e/ou na execução do trabalho, substituindo o orientador durante eventuais impedimentos.

2. O ORIENTADO

2.1. DOS DIREITOS

O orientado tem como direitos:

- Escolher livremente o orientador e a área de pesquisa;
- Elaborar o projeto e o trabalho de conclusão em conjunto com o orientador e co-orientador (caso houver), de acordo com as normas e prazos estabelecidos;
- Receber no mínimo quatro horas semanais de orientação para desenvolvimento do projeto proposto;

2.2. OS DEVERES

São deveres do orientado:

- Dedicar no mínimo quatro horas semanais às atividades propostas para desenvolvimento do TCC;
- Cumprir as atividades propostas definidas em conjunto com o orientador;
- Entregar três cópias do trabalho de conclusão ao orientador, com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação da monografia para serem encaminhadas aos três membros titulares da banca e uma via online (PDF) ao suplente;

Como exigência para colação de grau o estudante deverá:

- Ser aprovado pela Banca Examinadora da monografia no período estabelecido pela coordenação de Curso de Biotecnologia;
- Entregar DUAS CÓPIAS IMPRESSAS e UMA CÓPIA em CD da monografia corrigida, juntamente com uma declaração do orientador informando seu conhecimento e consentimento do conteúdo apresentado, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso de Biotecnologia, no máximo quinze dias após a defesa;
- Assistir o mínimo de 50% + 1 das apresentações das monografias dos colegas de turma.

2.3 DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA MONOGRAFIA

A monografia será requisito para a conclusão da disciplina Iniciação à Pesquisa II. Cada acadêmico deverá entregar as versões impressas solicitadas pela Coordenação, e ainda apresentá-la publicamente a uma banca avaliadora.

- A banca examinadora será composta por três titulares e um suplente e será presidida pelo orientador. Os componentes serão indicados pelo orientador em conjunto com o orientado. A banca definida e a data da apresentação deverão ser oficializadas junto à Coordenação da Disciplina por meio de **Formulário de Agendamento de Defesa do TCC**.
- Poderão integrar a banca examinadora docentes da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições, bem como profissionais ligados à área específica da pesquisa que foi desenvolvida. Os integrantes da banca deverão possuir titulação mínima de especialização. **OBRIGATORIAMENTE**, um dos integrantes da banca examinadora deverá ser docente do Curso de Biotecnologia da UFG. Em casos onde o orientador é docente do Curso de Biotecnologia, não há necessidade da presença de outro docente do curso.
- O início e término da sessão ficam a critério do presidente da banca, obedecendo ao tempo máximo de 2 (duas) horas.
- A defesa da monografia será pública, salvo em casos onde os resultados devem ser protegidos intelectualmente, como por exemplo, em patentes. Nessa situação, os membros da banca (titulares e suplentes) devem assinar o “Termo de Confidencialidade”, obedecendo às regras para defesa fechada instituídas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI-UFG).
- O acadêmico terá um prazo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos para a sua apresentação.
- Caso o acadêmico necessite de equipamentos multimídia deverá reservar antecipadamente os mesmos, no setor competente do IPTSP/UFG.
- Na avaliação do trabalho escrito também deverá ser observado o cumprimento das normas estabelecidas pelo “Manual de normas para elaboração de trabalho de conclusão de curso” elaborado pela coordenação da disciplina de Iniciação a Pesquisa I e II da UFG.

- A arguição da monografia será feita na forma de diálogo, tendo cada membro da comissão examinadora o tempo máximo de 30 minutos distribuídos entre arguição e respostas.
- Ao final da avaliação, o presidente da sessão reunir-se-á com os demais membros da banca para calcular a nota final que deverá ser de 0 a 10 (zero a dez). O cálculo da nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. Será considerado aprovado (a) o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na monografia e cumprir um mínimo de 50% + 1 de frequência nas apresentações das monografias dos demais estudantes.
- O orientador deverá entregar as portarias e declaração de participação na sessão, aos convidados da banca (documentos comprobatórios que os membros participaram da defesa), emitidos pela Coordenação do Curso de Biotecnologia.
- O orientador deverá preencher e assinar a ATA DE DEFESA e garantir que os demais membros assinem. Ao final da defesa da monografia, entregar a Ata e a nota do estudante, à secretaria da Coordenação do Curso de Biotecnologia.
- O estudante reprovado na defesa da monografia deverá reapresentá-la em até 30 (trinta) dias subsequentes à primeira apresentação, com reavaliação da apresentação e da monografia.
- Após a defesa da monografia, o estudante terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar as correções finais e entregar **DUAS CÓPIAS IMPRESSAS e UMA CÓPIA em CD da monografia** juntamente com uma declaração do orientador informando seu conhecimento e consentimento do conteúdo apresentado, na secretaria do Curso de Biotecnologia.
- Somente após a entrega da versão final da monografia, a coordenação do curso de Biotecnologia, enviará para o Centro de Gestão Acadêmica o mapa de notas das disciplinas de Iniciação à Pesquisa II. Sem a referida nota, o estudante não poderá colar grau.
- A Coordenação do Curso de Biotecnologia será responsável pelo envio das notas finais da disciplina e seguirá rigorosamente a data estabelecida no calendário acadêmico da UFG.
- Quaisquer casos relacionados à norma, bem como, aqueles omissos, serão analisados e deliberados pela Coordenação de Biotecnologia e/ou pelo NDE ou Conselho Diretor do IPTSP, em consonância com as normas da Universidade Federal de Goiás e as disposições legais vigentes.

Goiânia, 14 de dezembro de 2017

Profa. Flávia Aparecida de Oliveira
Diretora do IPTSP/UFG